



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2015
De 22 de janeiro de 2015**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2015
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL “JOSÉ FIGUEIREDO BARRETO”**

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação pertinente torna públicas as normas para realização do processo seletivo para ingresso no ano letivo de 2015.

1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de 360 (trezentos e sessenta) vagas para o ingresso de novos alunos para o primeiro módulo 2015-1 no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO BARRETO.

Com a seguinte distribuição: 120 vagas no turno da manhã, 120 vagas no turno da tarde e 120 vagas no turno da noite. As vagas por curso serão assim distribuídas: 03 turmas no **Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar**, 03 turmas no **Curso técnico em Redes de Computadores** e 03 turmas no **Curso Técnico em Serviços de Condomínio**, cada turma com 40 alunos, distribuídas em três turnos, no município de Aracaju/SE.

Quadro de cursos para candidatos com o Ensino Médio concluído

| Modalidade | Curso | Duração | Turno | Vagas |
|---|---|------------------|--------------|--------------|
| Educação Profissional Técnica de Nível Médio | Curso Técnico em Serviços de Condomínio | 1 ano e meio | Manhã | 40 |
| | | | Tarde | 40 |
| | | | Noite | 40 |
| | Curso Técnico em Serviço de Restaurante e Bar | 1 ano de meio | Manhã | 40 |
| | | | Tarde | 40 |
| | | | Noite | 40 |
| | Curso Técnico em Redes de Computadores | 1 ano de meio | Manhã | 40 |
| | | | Tarde | 40 |
| | | | Noite | 40 |

2. REQUISITOS DE ACESSO

Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deve:

- 2.1. Ter idade mínima de 17 anos;
- 2.2. Ter Ensino Médio completo;
- 2.3. O preenchimento das vagas ocorrerá mediante a análise da média aritmética do candidato entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática;
- 2.4. Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais, em um dos turnos ofertados, durante cinco ou seis dias da semana, considerando os sábados letivos;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período

As inscrições estarão abertas no período de **19/01 a 06/02/2015**.

3.2. Local/Horário

Na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h; das 13h às 21h.

3.3. Informações gerais

As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto, Aracaju/Se de segunda à sexta-feira, das 08h às 21h ou pelo telefone 079 – 3179-4867 ou 3179-1834.

3.4. Documentos necessários para inscrição, original e cópia:

- Carteira de identidade;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio; e
- Comprovante de residência com CEP.

3.5. Da inscrição por terceiros

- Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos.

3.6. Observações gerais sobre a inscrição.

- São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.
- A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
- O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição, devendo apresentá-lo no dia da prova.
- O candidato, no ato de inscrição, receberá manual contendo todas as informações referentes ao Processo Seletivo.

- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- O candidato deficiente deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição para especificá-las, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial ao candidato.

3.7. Do total das vagas disponibilizadas por turma nos cursos Técnicos 10% estão destinadas aos alunos com deficiência.

3.8. Caso o número de alunos inscritos no curso descrito no edital, seja inferior ao número de vagas, não será necessário realizar o Processo Seletivo através de análise do Certificado de conclusão do Ensino Médio.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas dar-se-á:

4.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

4.2. A sequência da classificação não assegura ao candidato a escolha e opção do horário.

4.3. A classificação ocorrerá mediante a análise do **Certificado de conclusão do Ensino Médio** quando será apurada a média aritmética entre as disciplinas: português e matemática, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

4.4. Os candidatos descritos no item 3.7 concorrem entre si às vagas disponibilizadas, obedecendo aos critérios descritos no item 4.3, bem como concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos a todas as vagas;

4.5. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média anual em Língua Portuguesa;
- b) maior média anual em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

4.6. Os candidatos que não efetuarem a matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão o direito a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

5. DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados no dia **09/02/2015** no Centro Estadual de Educação Profissional “José Figueiredo Barreto”, no município de Aracaju e na Internet na página oficial da SEED – www.seed.se.gov.br

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados deverão se matricular no período de **09 a 10 de fevereiro de 2015**.

6.2. Para as vagas não preenchidas serão matriculados os excedentes, nos dias **11 fevereiro de 2015**, considerando a ordem de classificação.

6.3. Dos documentos exigidos no ato da matrícula.

- a) Histórico de conclusão do Ensino Médio - original.
- b) 03 (três) fotografias 3 x 4 recentes.
- c) Xerox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista.
- d) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos).
- e) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino).
- f) Termo de Compromisso assinado, preparado pelo Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto.
- g) Xerox do comprovante de residência com CEP.
- h) Xerox do CPF.

6.4. O candidato que não se apresentar à escola munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

6.5. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

6.6. No período de matrícula será divulgado o calendário escolar.

7. DO INICIO DO MÓDULO 2015-1.

7.1. Início do período letivo está previsto para o dia **12 de fevereiro de 2015**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação